

**LEI ORDINÁRIA**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1249/2022  
DE 20 DE MAIO DE 2022**

Poder Executivo  
Lei Ordinária  
Sanccionada em  
20 de maio de 2022.

*“Denomina “Cemitério José da Rocha Menezes (Seu Benício)” o cemitério localizado no Povoado Jacaré.”*


  
**ADILSON DE JESUS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O cemitério localizado no Povoado Jacaré, passa a ser denominado Cemitério José da Rocha Menezes (Seu Benício).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tobias Barreto/SE, em 20 de maio de 2022, 200º da Independência, 133º da República e 113º da Emancipação Política Municipal.

  
**ADILSON DE JESUS SANTOS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO  
Gabinete do Vereador José Valcléssio Rocha

Projeto de Lei Ordinária nº 07 /2022

14 de março de 2022



Denomina "Cemitério José da Rocha Menezes (Seu Benício)" o cemitério localizado no Povoado Jacaré.

O Vereador **José Valcléssio Rocha**, na forma do art. 92 da LOM, c/c o art. 130, §1º do Regimento Interno e demais disposições legais, vem apresentar a esta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - O cemitério localizado no Povoado Jacaré, passa a ser denominado Cemitério José da Rocha Menezes (Seu Benício).

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa em Plenário

Tobias Barreto – SE, 14 de março de 2022

José Valcléssio Rocha

Vereador



**ESTADO DE SERGIPE**

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.**

## **Projeto de Lei Ordinária nº 007/2022**

Denomina "Cemitério José da Rocha Menezes (Seu Benício) o cemitério localizado no Povoado Jacaré

**Autor:** José Valcléssio Rocha

**Relatora:** Josefa Soares dos Santos

**Relatório:** O Projeto de Lei pretende denominar o Cemitério do Povoado Jacaré, no Município de Tobias Barreto, de modo que se passe a adotar o no de José da Rocha Menezes (Seu Benício).

**Voto:** Tenho que o projeto, está conforme a legislação vigente e não enfrenta obstáculos na Constituição da República e da Lei Orgânica.

A propositura, em si, não contraria nenhuma legislação hierarquicamente superior, não cabendo a esta Comissão, no caso, ponderar sobre aspectos meritórios.

Verifica-se que o projeto dar nome ao cemitério do Povoado Jacaré a uma personalidade de grande importância para aquele Povoado.

Assim sendo, não havendo óbices legais, apresento relatório pela aprovação do PLO 007/2022.

Sala da Comissão, 24 de março de 2022.

  
**Josefa Soares dos Santos**

Relatora



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA**

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião de 24 de março de 2022, opinou **unanimemente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 007/2022.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

Sala das Comissões, 24 de março de 2022

  
**Filomeno Gerônimo dos Santos Júnior**

Presidente

  
**Josefa Soares dos Santos**

Relatora